## REQUERIMENTO N°

, DE 2021

(Do Sr. FLÁVIO NOGUEIRA)

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei (PL) 6120/2019.

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 6120 de 2019, que cria o Inventário Nacional de Substâncias Químicas com o objetivo de consolidar uma base de informação sobre as substâncias químicas produzidas ou importadas no território brasileiro e dá outras providências.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Não há que se olvidar que a iniciativa da proposta é meritosa e vai ao encontro de se constituir o arcabouço legal para a gestão segura de substâncias químicas no Brasil. A criação do inventário focado em substâncias com características de perigo é parte relevante para o modelo regulatório e certamente abre a oportunidade de construir um modelo completo, em atenção aos acordos internacionais e às recomendações da OCDE.

Adicionalmente, dada à diversidade de usos das substâncias químicas nos mais diversos segmentos da indústria, a consolidação, em lei, de questões como processos de gestão de riscos, responsabilidades na realização dos estudos envolvidos, proteção e confiabilidade de dados de substâncias e empresas, além da estrutura e governança necessárias para sua implementação e gestão, são fundamentais para garantir a maior





previsibilidade e segurança jurídica possível tanto ao governo brasileiro quanto ao setor produtivo.

A criação de um sistema de gestão segura e racional de substâncias químicas baseado em risco, em ciência, adequado ao Brasil e em linha com as melhores práticas internacionais é necessária, de modo a proporcionar proteção à saúde e ao meio ambiente e trazer impactos positivos à competividade e inovação para a indústria química instalada no País.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2021

Deputado Flávio Nogueira (PDT/PI)





## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Flávio Nogueira)

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei (PL) 6120/2019.

Assinaram eletronicamente o documento CD213761958300, nesta ordem:

- 1 Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER
- 3 Dep. Cacá Leão (PP/BA) LÍDER \*-(p\_7731)
- 4 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5318)
- 5 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 6 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) LÍDER do PDT \*-(P\_112403)
- 7 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) LÍDER do PSDB
- 8 Dep. André Fufuca (PP/MA) LÍDER do PP \*-(p\_7731)
- 9 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) LÍDER do PCdoB
- 10 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) LÍDER do UNIÃO \*-(P\_113862)



<sup>\*</sup> Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.